



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 14.158 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8.605, de 30 de dezembro de 1997.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 46.592/2017

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 8.605, de 30 de dezembro de 1997, que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno necessária à implantação de galeria de águas pluviais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de novembro de 2017, 378<sup>a</sup> da fundação do Povoado e 372<sup>a</sup> da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**JOÃO BIBIANO SILVA**

Secretário de Obras

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

Secretário de Planejamento

**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

**EDUARDO CURSINO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de novembro de 2017.